



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação de serviços indispensáveis à realização da cerimônia de formatura dos jovens vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos – POD, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2025, no Salão de Atos da PUCRS, em Porto Alegre/RS.

### RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Rafael Baneiro Victória

Telefone: (53) 99116-0526

E-mail: rafael-victoria@justica.rs.gov.br

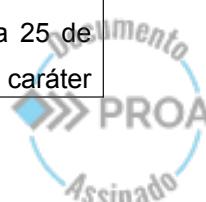
### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de alimentação é necessária para garantir uma recepção adequada aos cerca de 1.200 participantes da cerimônia de formatura dos jovens do Programa de Oportunidades e Direitos – POD, que será realizada no dia 25 de novembro de 2025, no Salão de Atos da PUCRS, em Porto Alegre/RS. A ação está alinhada ao escopo do POD, que promove inclusão, protagonismo juvenil e acesso a oportunidades educacionais, culturais e profissionais. A realização da formatura representa um momento simbólico de reconhecimento institucional e social, fortalecendo as políticas públicas voltadas à juventude em situação de vulnerabilidade social e valorizando os percursos formativos dos jovens atendidos nos seis Centros da Juventude.

### II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual. A demanda surgiu a partir da organização da cerimônia de formatura dos jovens do Programa de Oportunidades e Direitos – POD, que será realizada no dia 25 de novembro de 2025, em Porto Alegre/RS. Trata-se de uma ação pontual, de caráter





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



institucional e simbólico, alinhada às diretrizes do Programa POD, que requer contratação específica para viabilizar o serviço de alimentação durante o evento, garantindo uma recepção adequada aos formandos, familiares, convidados e autoridades.

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer o serviço de alimentação conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, atendendo a um público estimado de 1.200 pessoas. Todos os alimentos e bebidas devem estar devidamente acondicionados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, e apresentados de forma adequada, garantindo qualidade, higiene e segurança alimentar. A contratada deverá disponibilizar equipe para montagem, reposição e desmontagem do serviço, além de todos os utensílios necessários, como louças, bandejas, copos, mexedores, açúcar, adoçante, guardanapos e demais itens que assegurem o bom funcionamento da recepção. O serviço deverá estar integralmente disponível a partir das 18h do dia 25 de novembro de 2025, conforme cronograma oficial.

### IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Público estimado: 1.200 pessoas

Salgados: 7.200 unidades

Doces: 4.800 unidades

Café: 96 litros

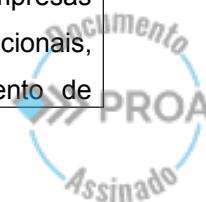
Água mineral (com gás e sem gás): 192 litros

Suco (laranja e/ou uva): 192 litros

Refrigerante (normal e zero): 240 litros

### V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços foi realizada com base em cotações junto a empresas especializadas em serviços de alimentação para eventos institucionais, considerando recepção para público de grande porte, com fornecimento de





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



alimentos, bebidas, equipe de apoio e infraestrutura completa. Foram consultadas quatro empresas do setor, cujas propostas contemplam os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, permitindo a definição de uma média de preços compatível com o mercado e adequada às necessidades do evento.

#### **VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A média orçamentária obtida junto às empresas consultadas indica um valor estimado de R\$ 33.112,50, considerando o fornecimento de alimentos, bebidas, equipe de apoio, utensílios e infraestrutura necessária para atender aproximadamente 1.200 pessoas durante a cerimônia de formatura dos jovens do Programa de Oportunidades e Direitos – POD, no dia 25 de novembro de 2025, em Porto Alegre/RS.

#### **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação, que atenda integralmente às especificações técnicas e sanitárias exigidas, garantindo a execução segura, pontual e adequada da recepção durante a cerimônia de formatura dos jovens do Programa de Oportunidades e Direitos – POD, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

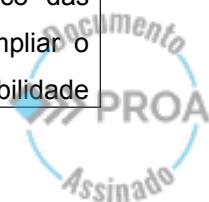
#### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não haverá parcelamento da contratação.

#### **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação do serviço de alimentação, pretende-se garantir a realização adequada da recepção institucional durante a cerimônia de formatura dos jovens dos Centros da Juventude vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos – POD. O evento tem como objetivo promover o reconhecimento público das trajetórias formativas dos jovens, fortalecer o protagonismo juvenil e ampliar o alcance das políticas públicas voltadas à juventude em situação de vulnerabilidade.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC  
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160  
WWW.CELIC.RS.GOV.BR





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



social. A recepção com serviço de alimentação contribuirá para criar um ambiente acolhedor e respeitoso, proporcionando uma experiência significativa aos participantes e seus familiares, e reforçando o compromisso do Estado com a valorização da juventude.

#### **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica.

#### **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

#### **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

#### **XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Dadas as especificidades dos objetos presentes no contexto descrito nas necessidades de contratação, a escolha da empresa será orientada pelo melhor preço dentre as empresas licitadas.





25280000021870

**Nome do documento:** 4minuta\_etp cj.doc**Documento assinado por**

Rafael Baneiro Victória

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SJCDH / DPCJA / 4552105

**Data**

04/11/2025 15:59:20

